



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC) arquivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **PEDRO HENRY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 175.068.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a Srª. **CLAUDETE LOURDES PAGNUSSAT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 895756 SSP/MT e do CPF nº. 534.925.521-53, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, considerando tudo que consta o Processo nº 77636/2008 na modalidade DISPENSA, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 041/2008, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº393140/2011, este instrumento tem por escopo reajustar o valor e prorrogar a vigência do contrato nº 041/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

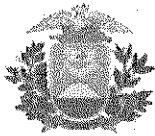
2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **17/07/2011** e com término em **16/07/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando a média aritmética simples de 8,64% (oito vírgula sessenta e quatro) por cento, entre os índices estabelecidos no contrato principal, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 3.358,55 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**;



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 613-5455
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC) arquivo

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 58 inciso I, art. 55 inciso III e art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº..../ASSEJUR/SES/MT/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 05 de julho de 2011.


PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde


CLAUDETE LOURDES PAGNUSSAT
Locadora

TESTEMUNHAS:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 613-5455
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT